



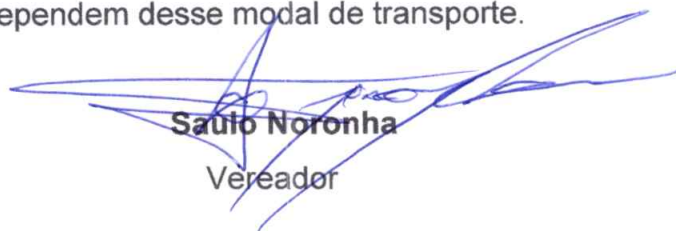
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E DIREÇÃO DEFENSIVA PARA TRABALHADORES MOTOCICLISTAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica autorizada a instituição do Programa Permanente de Qualificação, Treinamento e Direção Defensiva para Trabalhadores Motociclistas no município de Campina Grande, a ser promovido e coordenado pela Superintendência de Trânsito e Transporte Público (STTP) em parceria com instituições de ensino, entidades representativas dos trabalhadores motociclistas e demais órgãos e entidades pertinentes.

Art. 2º O Programa tem como objetivo principal promover a segurança no trânsito, reduzir o número de acidentes envolvendo motociclistas e contribuir para a valorização e aprimoramento profissional dos trabalhadores que utilizam a motocicleta como meio de transporte no exercício de suas atividades laborais, especialmente os entregadores, motociclistas por aplicativo e demais profissões que dependem desse modal de transporte.


Saulo Noronha
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Art. 3º As ações do Programa incluirão:

- I. Realização de cursos de capacitação e treinamento em direção defensiva, adaptados às necessidades específicas dos trabalhadores motociclistas, com foco nas condições do trânsito e das vias urbanas de Campina Grande;
- II. Distribuição de materiais educativos sobre segurança no trânsito, normas de circulação e utilização correta dos equipamentos de proteção individual (EPIs) para os participantes do Programa;
- III. Promoção de palestras e workshops educativos sobre primeiros socorros, cuidados com a saúde e prevenção de acidentes no trânsito;
- IV. Estabelecimento de parcerias com empresas e empregadores dos trabalhadores motociclistas para incentivar a participação de seus funcionários no Programa, possibilitando flexibilidade de horários e acesso facilitado aos cursos e treinamentos;
- V. Criação de uma campanha de comunicação abrangente, envolvendo mídias tradicionais e digitais, para conscientizar a população sobre a importância da segurança no trânsito e do respeito aos motociclistas como profissionais que desempenham um papel fundamental na economia local.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Saulo Noronha
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de outubro de 2025.


Saulo Noronha
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Justificativa

O uso de motocicletas como meio de trabalho em Campina Grande tem crescido significativamente, especialmente entre entregadores e motoristas de aplicativos. No entanto, esse aumento vem acompanhado de um alarmante número de acidentes, muitos com consequências graves para os trabalhadores e suas famílias.

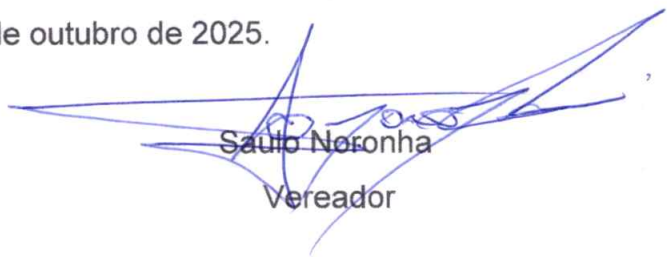
Diante desse cenário, o presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa Permanente de Qualificação, Treinamento e Direção Defensiva para Trabalhadores Motociclistas, como medida essencial para promover a segurança no trânsito e valorizar esses profissionais que desempenham papel fundamental na economia local.

A iniciativa, coordenada pela STTP em parceria com entidades especializadas, oferecerá capacitação em direção defensiva, primeiros socorros e boas práticas no trânsito, além de ações de conscientização voltadas à população.

Proteger os motociclistas é proteger vidas, garantir dignidade no trabalho e contribuir para um trânsito mais seguro e humanizado em Campina Grande.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de outubro de 2025.


Saulo Noronha
Vereador